



Município de
QUILOMBO-SC

Quilombo/SC, 13 de maio de 2021.

**EXMA.
KAUANA VAILON
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº. 044/2021

**SENHORA PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS**

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente Projeto de Lei que estamos encaminhando através do presente, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, submetê-lo respeitosamente à apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei solicita ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, nas seguintes dotações:

**Ação 1.002 – MÓVEIS E EQUIPAMENTOS/LEGISLATIVO; 2.001 -
MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO;**

A referida abertura de crédito dar-se-á afim de reorganizar o orçamento da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Quilombo, tendo em vista as demandas das ações acima descritas, nos termos do Ofício nº063/2021, expedido por essa Egrégia Corte.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, nos termos do artigo 41, da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,


SILVANO DE PARIZ
Prefeito

**Câmara Municipal de Vereadores
Quilombo - SC**
Recebido em 17/05/2021

Responsável

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br



**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
QUILOMBO PARA O ANO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

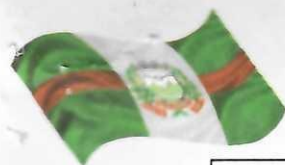
Art.1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Quilombo, no ano de 2021, no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais) nas dotações abaixo discriminadas e constante dos anexos da Lei Municipal nº 2.877/2020 de 09 de dezembro de 2020, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	CÂMARA DE VEREADORES		01
Unidade	CÂMARA DE VEREADORES		01
Função	Legislativa		01
Sub-função	Ação Legislativa		31
Ação	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS/LEGISLATIVO		1.002
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Despesa
(2)	4.4.90-Aplicação Direta	1.000–Recursos Próprios	10.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	CÂMARA DE VEREADORES		01
Unidade	CÂMARA DE VEREADORES		01
Função	Legislativa		01
Sub-função	Ação Legislativa		31
Ação	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO		2.001
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Despesa
(6)	3.3.90-Aplicação Direta	1.000–Recursos Próprios	100.000,00

Art.2º O recurso para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior, decorrerá da anulação da importância de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), nas dotações abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 2.877/2020 de 09 de dezembro de 2020, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	CÂMARA DE VEREADORES		01
Unidade	CÂMARA DE VEREADORES		01
Função	Legislativa		01
Sub-função	Ação Legislativa		31
Ação	PRÉDIO/LEGISLATIVO		1.001



Município de
QUILOMBO-SC

Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Despesa
(1)	4.4.90-Aplicação Direta	1.000–Recursos Próprios	100.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	CÂMARA DE VEREADORES		01
Unidade	CÂMARA DE VEREADORES		01
Função	Legislativa		01
Sub-função	Ação Legislativa		31
Ação	IMÓVEL/LEGISLATIVO		1.003
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Despesa
(3)	4.5.90-Aplicação Direta	1.000–Recursos Próprios	10.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em de de 2021.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br